



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



Lei N° 007/2004

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permitir a exploração da Pedreira por pessoas de baixa renda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° : Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso da Pedreira Municipal por pessoas de baixa renda do Município que poderão explorar "cortando e vendendo" as pedras para o sustento de suas famílias.

Art. 2° : Para se beneficiarem desta Lei será considerada baixa renda aqueles que comprovarem esta condição junto a Secretaria de Ação Social do Município.

Art. 3° : As pessoas que se enquadrarem neste Programa são consideradas autônomas e deverão assinar " Termo" sobre o qual se tomam responsáveis pelos encargos previdenciários, trabalhistas, bem como responsabilidade civil e criminal, por quaisquer danos que possam vir ocorrer para si e para outros em decorrência dos serviços executados.

Art. 4°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná em 23 de abril de 2004.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal